



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.18.12.2023 - SECULTE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, consoante solicitação do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2024 DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE (SECULTE).**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Réveillon é uma celebração de grande significado cultural e social, marcando o encerramento de um ano e o início de outro. Para a cidade de Russas-CE, a celebração do Réveillon 2024 representa uma oportunidade única de fortalecer a identidade cultural local, promover o turismo e gerar benefícios econômicos. Neste contexto, a realização de um show pirotécnico com fogos de artifício se faz essencial, dada a sua capacidade de atrair e encantar um grande público, criando um momento de celebração coletiva e memória comunitária.

Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada:

Expertise Técnica e Segurança: A realização de um show pirotécnico requer conhecimento técnico especializado e o cumprimento de rigorosas normas de segurança. Uma empresa especializada possui a expertise necessária para garantir que o evento ocorra de maneira segura, eficiente e com a máxima qualidade, minimizando riscos para o público e para o meio ambiente.

Impacto Visual e Artístico: Um show pirotécnico profissional proporciona um espetáculo visual de alto impacto, capaz de criar uma atmosfera mágica e inesquecível. A empresa especializada pode criar uma exibição personalizada que reflete as características culturais e temáticas específicas de Russas-CE, agregando valor artístico ao evento.

Atração Turística: O Réveillon com um show pirotécnico de qualidade é um forte atrativo turístico. A contratação de uma empresa especializada garante um espetáculo que pode aumentar significativamente o fluxo de visitantes na cidade, impulsionando a economia local, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação e comércio.

Promoção da Cultura Local e Identidade Comunitária: A celebração do Réveillon é um momento de reforço da identidade e dos laços comunitários. Um show pirotécnico bem executado pode ser integrado às tradições locais, promovendo a cultura do município de Russas-CE e fortalecendo o sentimento de pertencimento entre os residentes.

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



A contratação de uma empresa especializada na prestação do serviço de show pirotécnico para o Réveillon 2024 de Russas-CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte (SECULTE), é uma medida estratégica que visa garantir a realização de um evento seguro, impactante e memorável. Esta ação contribuirá significativamente para o fortalecimento cultural, turístico e econômico do município, alinhando-se com os objetivos de promoção da cultura e do lazer da SECULTE. A celebração com um espetáculo pirotécnico de qualidade não apenas marca o início de um novo ano, mas também simboliza a esperança, a renovação e o fortalecimento da comunidade de Russas-CE.

DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Este procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de “Licitação”.

Como regra, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, essa norma constitucional ressalvou algumas hipóteses, previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada, dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos insertos nos arts. 17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

A situação fática aqui disposta – contratação de **AP DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS DE PIROTECNIA LTDA** – restou configurada uma das situações legais previstas no artigo 24 da Lei de Licitações, mais especificamente a do inciso II, uma vez que o valor da contratação está a baixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Entre as razões da escolha do fornecedor – **ICP FUNDIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.** - está respaldada por diversos fatores que contribuem para o sucesso do evento e para atender às necessidades específicas da celebração.

Possui uma trajetória consolidada no mercado de pirotecnia, Sua experiência é fundamental para assegurar a qualidade técnica e artística do espetáculo, alinhando-se aos requisitos essenciais mencionados. A empresa demonstra um compromisso rigoroso com as normas de segurança, essenciais para a realização de um show pirotécnico seguro. Sua expertise técnica contribuirá para a execução do evento de maneira responsável, minimizando riscos para o público e o meio ambiente.

A empresa contribuirá para fortalecer os aspectos culturais, turísticos e econômicos do município, promovendo o lazer e a cultura local. Assim, a contratação da **AP DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS DE PIROTECNIA LTDA** se apresenta como uma escolha estratégica, harmonizando a expertise da empresa com os objetivos delineados para o Réveillon 2024 de Russas-CE.



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com o art. 15, V, § 1º (balizamento das compras em preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública), o art. 40, § 2º, II (orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários), e o art. 43, IV (conformidade da proposta com os preços correntes no mercado), todos da Lei nº 8.666/1993, as contratações da Administração Pública demandam a prévia realização de pesquisa de preços e a estimativa de gastos.

Em atenção às normas acima mencionadas, foram realizadas diligências concernentes à pesquisa de preços, sendo analisadas propostas comerciais, que atendem tanto ao aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da contratação), como ao aspecto substancial ao:

1. Certificar que a pesquisa de preços contemplou empresas cujas especificações guardam identidade com as especificações daquele efetivamente desejado, evitando a comparação entre pessoas jurídicas que não sejam equivalentes;
2. Certificar que a pesquisa considerou todas as variáveis correlacionadas, como, por exemplo: outros trabalhos já realizados pela mesma; tempo de trabalho no mercado, eficiência no comprimento de prazos e outros.
3. Certificar que a pesquisa de preços teve amplitude suficiente para refletir seguramente a realidade dos preços praticados no mercado.

Nesse ponto, destaca-se o que foi elaborado Mapa de Preços, emitido pela Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, que traz em seu corpo as especificações técnicas de 03 (três) propostas comerciais, com seus respectivos valores, apontando, ao final, o preço médio para a contratação ora pretendida no valor de **R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, estando, portanto, compatível com a proposta comercial apresentada pelo fornecedor que irá executar o serviço.

Russas-CE, 18 de dezembro de 2023.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
RUSSAS/CE